**DECRETO Nº 18, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

**PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA RECOLHIMENTO DO IPTU, DO ISS, DAS TAXAS DE ALVARÁS E TAXA DE COLETA DE LIXO, ALÉM DE OUTRAS MEDIDAS.**

 **DANIEL KOTHE,** Prefeito do Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o cenário atual em que foi declarada situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à *COVID-19,* que culmina na necessidade de restrição da circulação de pessoas (decreto estadual n. 515/2020), ainda nos termos do decreto municipal n. 14 de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a suspensão do fornecimento de água pela SAMAE pelo prazo de 120 dias a contar da presente data, por ser atividade essencial, especialmente visando a saúde pública.

**Art. 2º.** Fica determinada a prorrogação do prazo de recolhimento do IPTU, cujo pagamento da cota única poderá ser realizado até o dia 15 de agosto de 2020, com 15% de desconto ou, ainda, de forma parcelada, para os meses de setembro, outubro e novembro de 2020, sempre no dia 15 de cada mês, sem desconto, porém sem a incidência de juros e multa, cujos tributos são de competência do ano de 2020.

**Art. 3º.** O Imposto Sobre Serviço - ISS, as taxas de alvarás de localização e funcionamento, bem como de vigilância sanitária, a taxa de coleta de lixo e a fatura de água, referente ao faturamento dos meses de março e abril de 2020, poderão ser pagos até 31 de julho, sem acréscimo de juros ou multas.

**Art. 4º.** Dúvidas poderão ser sanadas no setor tributário do município, por meio do e-mail *auditorfiscal@saudades.sc.gov.br**,* *francine@saudades.sc.gov.br**,* *tributacaosk@gmail.com* ou pelo telefone de plantão n. (49) 98850-3643.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ficam vinculadas ao orçamento vigente.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades SC, 24 de março de 2020.

**DANIEL KOTHE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta secretaria em data supra

**OSMAR PRESTES**

**Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa**